



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2012.

ONDE SE LÊ:

“ANEXO I

ITEM 6 - Pinças de apreensão reforçada, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa mais longa, 36 cm, 5 mm, sendo 01 com cremalheira e outra sem cremalheira.”

LEIA-SE:

“ANEXO I

ITEM 6 - Pinças de apreensão reforçada, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa mais longa, 36 cm, 5 mm, **sendo 02 com cremalheira e 02 sem cremalheira**”

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no edital.

Petrópolis, 09 de fevereiro de 2011.

Simone Bitencourt Baptista
Pregoeira



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012.

PROCESSO Nº 033/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

HORÁRIO: 14h.

**LOCAL: RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORREAS, PETRÓPOLIS–RJ,
SALA DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL
ALCIDES CARNEIRO.**

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC, através do setor de licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) KITS DE INSTRUMENTAIS PARA COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA**, conforme descrito no Anexo I deste Edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - INFORMAÇÕES

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.alcidescarneiro.com ou retirado no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Correias, Petrópolis–RJ.

1.2 As informações relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao setor de compras e procedimentos competitivos através dos telefones (24) 22214388 e 22212212 ramal 273 ou pelos e-mails licita.simone@alcidescarneiro.com ou licita.sonia@alcidescarneiro.com

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, **FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) KITS DE INSTRUMENTAIS PARA COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias conforme disposto no art.19, VI, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital
- 4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas serão entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão pública de pregão, que será **às 14h do dia 16 de fevereiro de 2012**, no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis–RJ, **não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.**
- 5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 5.3. O credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação da carta de credenciamento, fora dos envelopes, conforme modelo referencial constante no anexo II;
- 5.3.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 5.3.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 5.4. Abertura dos envelopes “proposta”;
- 5.5. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital, bem como, **aquelas cujas amostras forem reprovadas** e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;
- 5.6. Oferecimento de lances verbais pelos representantes das empresas, classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

5.7. Não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.8. Condução de rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja lances menores aos já ofertados;

5.9. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de R\$ 0,20 (vinte centavos). Caso seja conveniente, o pregoeiro poderá modificar o valor mínimo para os lances.

5.10. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.11. A desistência, por qualquer participante, quando convocado pelo pregoeiro, da apresentação de lance verbal, implicará a exclusão daquele, da etapa de lances verbais, e a manutenção do último preço apresentado, pelo desistente, para efeito de ordenação das propostas;

5.12. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

5.15. Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa em primeiro lugar.

5.16. Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação de acordo com o art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.

5.17. Sendo inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes.

5.18. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por item**.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

5.19. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.21. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

5.22. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

5.23. É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

5.24. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.

6.3. Os envelopes "1" de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;

6.4. O envelope "1" devidamente fechado deverá conter a proposta do concorrente em 02 (duas) vias, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, assinada a última folha sobre carimbo, ou qualquer outra forma de identificação do (s) seu (s) subscritor (es) e rubricadas as demais;

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

6.6. O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

6.7. Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

6.8. O procedimento competitivo objeto deste edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**.

6.9. Fica estabelecido como preço máximo a ser aceito o valor estimado neste edital.

6.10. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

6.11. Ao pregoeiro cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste edital;

6.12. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação em conformidade com o previsto a seguir:

6.13. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP, compatível com o objeto do procedimento competitivo (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, válidos pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

No caso de apresentação do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição.

6.13.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.13.2. Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

6.13.3. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.6 Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir os documentos referidos nos subitens.

VIII - DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.2. O preço deve ser cotado em reais. Havendo divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita prevalecendo o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente.

8.3. O preço da proposta é fixo e irrevogável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

8.4. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.3 Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007;

IX – DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O instrumento de contratação se dará através de ORDEM DE COMPRA a ser emitida pelo Setor de Compras do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro, conforme modelo disposto no Anexo III do presente Edital, logo após a homologação e adjudicação de certame. A recusa do concorrente quanto à entrega sem motivo justo, sujeitá-lo-á às penalidades previstas no art. 41 parágrafo 1º ao 4º do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.

9.3 A presente aquisição poderá sofrer acréscimos ou supressões que forem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado;

X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos **serão realizados em 30, 60 e 90 dias após a entrega do material, contados do aceite emitido pelo Sehac na respectiva nota fiscal**, mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC.MUNICIPAL: 90.194.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

10.1.1. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

10.1.2. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

10.1.3. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

10.1.4. Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

10.1.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

XI - PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

11.1.3. Multa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato em caso de mora;

11.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

11.1.5. A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

11.1.6. A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC;

11.1.7. Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste edital, cabe o recurso conforme art. 65 inciso IV e V, art. 66 §§ 1º, 2º e 3º, do Regulamento SEHAC;



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.

12.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

12.4 Com fundamento Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC., é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos de acordo Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

12.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIII - ANEXOS

13.1 Anexo I – especificações técnicas e condições de fornecimento;

13.2 Anexo II – modelo referencial de cadastramento de representantes;

13.2 Anexo III – modelo de contratação (ordem de compra).

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2012.

Sonia Regina Pereira Alves
Pregoeira

ANEXO I

OBJETO: FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) KITS DE INSTRUMENTAIS PARA COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, conforme descrito abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO A SER ACEITO
1	Cânula para pneumoperitona de veress, 120 mm com ponta retrátil de segurança	unid	2	262,55
2	Bainhas (cânulas) para trocater tipo janela com torneira para CO2 - 10 mm	unid	4	942,74
3	Bainhas (cânulas) para trocater tipo janela com torneira para CO2 - 5 mm	unid	4	844,36
4	Trocater (obturada) com ponta piramidal protegida para bainha tipo janela – 10 mm (18 cm)	unid	2	926,34
5	Trocater (obturada) com ponta piramidal para bainha tipo janela – 5 mm	unid	2	180,36
6	Pinças de apreensão reforçada, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa mais longa, 36 cm, 5 mm, sendo 02 com cremalheira e 02 sem cremalheira	unid	4	1.278,84
7	Pinça Maryland de dissecação, isolada, curva, dupla ação mandibular, 42 cm sem cremalheira com conexão para eletrocautério	unid	2	1.360,82
8	Pinça de apreensão e extração, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa denteada, tipo cremalheira, mais longa	unid	2	1.360,82
9	Cânula para dissecação em ângulo reto com conector para eletrocautério longitudinal, 5 mm, 37 cm;	unid	2	386,10
10	Tubo para aspiração e irrigação, 5 mm, 36 cm, com válvula deslizante	unid	2	1.060,88
11	Cabo para pinça monopolar, autoclavável, macho-fêmea, 3 metros	unid	2	141,26
12	Adaptador para mangueira Luer- Lock, fêmea	unid	2	60,65



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

13	Tesoura metzenbaum curva, isolada, dupla ação mandibular, 5mm, 36 cm	unid	2	1.180,46
14	Pinça denteada, em garra (2x3 dentes) com mola reposicionada, 10mm, 36 cm sem cremalheira	unid	2	1.410,00
15	Redutor tipo diafragma 10mm-5mm para adulto	unid	2	215,03
16	Conjunto de escovas para limpeza com 3 unidades (3, 5 e 10 mm) de 42 cm de comprimento	Conjunto	1	90,17
17	Pinça de apreensão 2x4 dentes, isolada, serrilhada, dupla ação mandibular, 5 mm, 36 cm	unid	1	1.278,84
18	Porta agulha, empunhadura axial, com videa, reto, 36 cm, 5 mm	unid	1	1.278,84
19	Cabo para pinça bipolar	unid	1	100,97
20	Caixa contêiner para ótica completo (com tampa perfurada) 450 x70 x 70 mm	unid	2	1.670,33

OBSERVAÇÕES:

- AS PINÇAS DEVEM SER COM EMPUNHADURA PLÁSTICA EM PPS COM CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO SENDO 3 SEM CREMALHEIRA E 01 COM CREMALHEIRA;

- DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS ITENS COTADOS ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER APRESENTADAS NO ATO DA LICITAÇÃO, ONDE SERÁ ANALISADA A QUALIDADE DOS PRODUTOS PELA CHEFIA DO CENTRO CIRURGICO, APÓS, SE DARÁ INÍCIO A FASE DE LANCES.

- NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR PREVISTAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO, INCLUSIVE COM TRANSPORTE/ENTREGA;

- NA PROPOSTA DA EMPRESA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E O NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

- A ENTREGA SERÁ FEITA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, NA RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS-RJ, NO HORÁRIO DE 8:00h. ÀS 16:00h.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

ANEXO II

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr

(nome)

Portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ para
representar a empresa

(nome e endereço do

concorrente)

Inscrita no CNPJ sob o nº _____ na competição,
modalidade de Pregão Presencial a ser realizado em "DATA", no SEHAC,
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar
esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se
quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

Anexo III

ORDEM DE COMPRA N° _____/2012

OBJETO: FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) KITS DE INSTRUMENTAIS PARA COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, conforme descrito abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR
1	Cânula para pneumoperitona de veress, 120 mm com ponta retrátil de segurança	unid	2	
2	Bainhas (cânulas) para trocater tipo janela com torneira para CO2 - 10 mm	unid	4	
3	Bainhas (cânulas) para trocater tipo janela com torneira para CO2 - 5 mm	unid	4	
4	Trocater (obturada) com ponta piramidal protegida para bainha tipo janela – 10 mm (18 cm)	unid	2	
5	Trocater (obturada) com ponta piramidal para bainha tipo janela – 5 mm	unid	2	
6	Pinças de apreensão reforçada, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa mais longa, 36 cm, 5 mm, sendo 02 com cremalheira e 02 sem cremalheira	unid	4	
7	Pinça Maryland de dissecação, isolada, curva, dupla ação mandibular, 42 cm sem cremalheira com conexão para eletrocautério	unid	2	
8	Pinça de apreensão e extração, isolada, dupla ação mandibular, parte ativa denteada, tipo cremalheira, mais longa	unid	2	
9	Cânula para dissecação em ângulo reto com conector para eletrocautério longitudinal, 5 mm, 37 cm;	unid	2	
10	Tubo para aspiração e irrigação, 5 mm, 36 cm, com válvula deslizante	unid	2	
11	Cabo para pinça monopolar, autoclavável, macho-femea, 3 metros	unid	2	



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

12	Adaptador para mangueira Luer- Lock, fêmea	unid	2	
13	Tesoura metzenbaum curva, isolada, dupla ação mandibular, 5mm, 36 cm	unid	2	
14	Pinça denteada, em garra (2x3 dentes) com mola reposicionada, 10mm, 36 cm sem cremalheira	unid	2	
15	Redutor tipo diafragma 10mm-5mm para adulto	unid	2	
16	Conjunto de escovas para limpeza com 3 unidades (3, 5 e 10 mm) de 42 cm de comprimento	Conjunto	1	
17	Pinça de apreensão 2x4 dentes, isolada, serrilhada, dupla ação mandibular, 5 mm, 36 cm	unid	1	
18	Porta agulha, empunhadura axial, com videa, reto, 36 cm, 5 mm	unid	1	
19	Cabo para pinça bipolar	unid	1	
20	Caixa contêiner para ótica completo (com tampa perfurada) 450 x70 x 70 mm	unid	2	

VALOR TOTAL – R\$ _____

A PROPOSTA anexa ao processo é parte integrante da presente **ORDEM DE COMPRAS**.

Condições Gerais: **Processo 033/2012** – Anexar na NF o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Finalidade: Atender à solicitação feita no memorando nº **083/2011** advindo do **CENTRO CIRURGICO**.

Prazo de entrega: **30 DIAS**.

Prazo de pagamento: **30, 60 E 90 DIAS** após a entrega do Produto (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários).

Local de entrega: Rua Vigário Correa, nº 1345 – Corrêas - Petrópolis/RJ – CEP: 25720-320 – **ALMOXARIFADO – SEHAC**.

Horário de entrega: **08:00 às 16:00**

Assinatura do responsável